



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022

Processo nº 092/2022

Tomada de Preços nº 004/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, Monte Belo – MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 505.712.816-72, RG: MG-3.122.714 – SSP/MG.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo – MG, à Rua Sete de Maio, n.º 200, Letra B, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.943.478/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Marcos Tadeu Rodrigues, portador do CPF: 041.076.506-69 e RG: MG-11.269.820 – SSP/MG.

FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 027/2022 de contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil Hortência Bonelli Bueno em atendimento ao convênio 1261000009/2022, conforme Projeto Executivo, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Memória de Cálculo, firmado em 13/06/2022, conforme disposto no §1º do Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, suas modificações e Justificativa Técnica nº 12 da Divisão de Engenharia em anexo.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, prazo de vigência e o acréscimo no valor do contrato.

- 1.1. O presente contrato terá seu prazo de execução prorrogado por mais 23 (vinte e três) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

- 1.2. O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 10 (dez) dias.
- 1.3. O contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 13.290,62 (treze mil e duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), conforme Planilha Orçamentária em anexo. O valor total do contrato passará a ser R\$ 1.165.640,73 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos) conforme Planilha Orçamentária em anexo.

Cláusula Segunda

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 28 de novembro de 2023.

KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
MARCOS TADEU RODRIGUES
Contratada